

Lei nº 493

Abre o Crédito Especial no valor de R\$ 51.339,54 (Cinquenta e um mil, Trezentos e trinta e nove cruzeiros e cinquenta e quatro centavos).

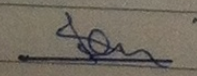
A Câmara Municipal de Porto Martins, Estado de Mato Grosso, Decreta e Eu, Sanção no seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 51.339,54 (Cinquenta e um mil, Trezentos e trinta e nove cruzeiros e cinquenta e quatro centavos), para atender ao pagamento do pessoal do Poder Executivo e vereadores.

Artigo 2º - O presente Crédito será coberto a conta do PCM e PNCRH.

Artigo 3º - Revoga-se as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Galvêni do Prefeito Municipal de Porto Martins Estado de Mato Grosso, Em 14 de Fevereiro de 1962


Plázenio Soares da Silva
Prefeito Municipal.